



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2019-PRA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.028360/2018-35, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 169/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 127/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa ÊXODO TECNOLOGIA ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amazonas, 426 - Jardim São Jorge - Hortolândia - SP - CEP 13183-303, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.767.262/0001-28, com fundamento na ARP 169/2017, no descumprimento do item 5, no Art. 86 e 88 da Lei nº 8666/93 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da união, pelo prazo de 2 (dois) anos, e*
- *Multa no valor de R\$ 13.230,00 (treze mil e duzentos e trinta reais), utilizando-se como base de cálculo o valor da ata de registro de preços de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais)*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 06/02/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1543614** e o código CRC **F896D151**.

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 04/02/2019 14:27:59.